



UNIVERSIDADE ESTADUAL E FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO ACADÊMICO - 2021**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC), no nível de **Mestrado Acadêmico**, estarão abertas, no período discriminado neste edital, aos profissionais de nível superior da área de saúde e áreas afins, que desenvolvem ou que pretendam desenvolver atividades de ensino e/ou pesquisa em Saúde Coletiva.

Com base no artigo 1º da Resolução CONSEPE 104 / 2020 de 27 de agosto de 2020, que autoriza no âmbito da Pós-Graduação da UEFS, o uso de diferentes plataformas digitais de maneira que os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* possam garantir o cumprimento dos processos seletivos, respeitando a autonomia dos Colegiados, o PPGSC informa que o processo seletivo para ingresso no **Mestrado Acadêmico** será conduzido, exclusivamente por meio de comunicação eletrônica ou remota.

**1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EPIDEMIOLOGIA**

**1.1 LINHAS DE PESQUISA**

• **SAÚDE DE GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS**

**OBJETIVO:** Desenvolver pesquisas que contribuam para a produção de conhecimento e subsídio de ações e políticas que visem solucionar problemas de saúde e melhorar as condições de vida de grupos populacionais específicos (Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher e do Adulto e Grupos Populacionais em situação de vulnerabilidade).

• **SAÚDE, TRABALHO E AMBIENTE**

**OBJETIVO:** Desenvolver atividades de pesquisa nas áreas de saúde e trabalho e saúde e ambiente, enfatizando-se os fatores socioeconômicos na determinação dos processos de adoecimento e agravos à saúde. Inclui estudos sobre condições de vida e saúde.

- **EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS BUCAIS**

**OBJETIVO:** Analisar aspectos epidemiológicos e os programas de saúde bucal desenvolvidos na Bahia e no Brasil. Desenvolver estudos sobre câncer oral, cárie dentária, doenças periodontais, problemas de má-oclusão e práticas em Odontologia.

## **2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE**

### **2.1 LINHAS DE PESQUISA**

- **PLANEJAMENTO, GESTÃO E PRÁTICAS DE SAÚDE**

**OBJETIVO:** Desenvolver pesquisas sobre saberes e práticas que orientam o planejamento e a avaliação no campo da Saúde Coletiva e os processos de gestão do sistema e das instituições de saúde, envolvendo temáticas relacionadas ao financiamento da saúde e modelos organizacionais de gestão. Analisar as práticas de saúde levando em consideração a integralidade da atenção à saúde e o processo de trabalho em saúde.

- **POLÍTICAS, ORGANIZAÇÃO DE SISTEMA, SERVIÇOS E PROGRAMAS DE SAÚDE**

**OBJETIVO:** Desenvolver estudos de políticas sociais, de saúde e de organização dos serviços em sua dinâmica estrutural e de funcionamento cotidiano. Analisar programas e serviços de saúde e suas interfaces com as políticas de saúde, abordando processos sociais, econômicos e culturais e os saberes associados (clínicos, epidemiológicos e sanitários), para possibilitar a avaliação e compreensão do processo de descentralização da saúde no cenário local do semiárido baiano e sua relação com o contexto nacional.

## **3 INFORMAÇÕES GERAIS**

Duração do curso: 24 meses

Regime: Dedicção Integral

Créditos – 31 (trinta e um)

**Bolsa:** O Programa disporá de um **número limitado** de bolsas de estudos (CAPES/CNPq/FAPESB) a ser alocado segundo critérios da Comissão de Bolsas. A aprovação no processo seletivo **não** garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados.

## **4 NÚMERO DE VAGAS**

**12 vagas**

Obs.: Serão reservadas 10% das vagas para atender a demanda interna (vaga institucional) sobre as vagas ofertadas para o Curso, conforme Resolução CONSEPE 63/2013.

## 5 REQUISITOS

- Possuir título de graduação na área de saúde e áreas afins ou ser provável concluinte até dezembro de 2020;
- Proficiência em línguas inglesa;
- Apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

## 6 CRONOGRAMA

Item	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	26 de outubro a 27 de novembro de 2020	Até 23:59 hs do dia 27/11
Divulgação da Homologação das Inscrições	Até 03 de dezembro 2020	
Divulgação do Resultado da Avaliação do Pré-Projeto	14 de dezembro de 2020	
Entrevistas	16 a 18 de dezembro de 2020	08:30 h às 12:00 h 14:00 h às 18:00 h
Resultados	Até 15 de janeiro de 2021	

Observação: Levando em conta as incertezas inerentes ao contexto da pandemia da Covid-19, cabe esclarecer que estas datas previstas podem sofrer alterações. Caso isso ocorra, as informações atualizadas estarão disponíveis no *web site* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>).

## 7 INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Mestrado** em Saúde Coletiva, para o período letivo de 2021, deverão ser efetuadas segundo orientações que se encontram especificadas nesse edital e incluem:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, disponível no *web site* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>).
- b) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 por meio de depósito bancário, na Conta Corrente nº 991530-3 – Agência 3832-6 – Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago nas inscrições.
- c) Envio de todos os documentos relacionados abaixo (item 7.1 deste edital) que deverá ser realizado, exclusivamente, pelo e-mail: [selecaomestppgsc@uefs.br](mailto:selecaomestppgsc@uefs.br)

Observações:

- O (a) candidato (a), ao se inscrever, deverá optar por apenas uma das duas áreas de concentração (Epidemiologia ou Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde) e uma linha de pesquisa na área de concentração escolhida (ex. área de concentração: Epidemiologia e linha de pesquisa: Saúde de Grupos Populacionais Específicos).
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou ilegível.
- As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção e homologadas pelo Colegiado do PPGSC, desde que a documentação exigida acima esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma deste edital e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC.

## 7.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Observação: Os arquivos deverão ser identificados com o nome completo e o CPF do candidato.**

**(Ex: MARIO LEAL FILHO\_182.394.506-78)**

No **primeiro** arquivo deverá conter:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado, disponível no *web site* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>);
2. Termo de compromisso assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso. Documento disponível na *web site* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>);
3. Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o candidato tem vínculo de que será liberado para atividades do Programa de Pós-Graduação;
4. Documento de comprovação de proficiência em língua inglesa (facultativo no momento da inscrição).
5. Comprovante de depósito;
6. Diploma ou certificado (ou atestado) de conclusão do curso de graduação ou atestado de provável concluinte com data da colação até dezembro de 2020;
7. Histórico Escolar do curso de graduação;
8. Documento de identidade;
9. Certificado de quitação com a justiça eleitoral (site TRE);
10. Quitação de serviço militar – para candidatos do sexo masculino, até 45 anos;
11. CPF

No **segundo** arquivo deverá conter:

- Pré-Projeto de Pesquisa informando a opção da área de concentração e linha de pesquisa (estruturado conforme roteiro definido no item 8.1 deste edital).

No **terceiro** arquivo deverá conter:

- *Curriculum Vitae*, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Os certificados originais (ou cópias autenticadas) para a comprovação das atividades especificadas no *Curriculum Vitae*, que serão foco de avaliação, deverão ser apresentados no período da matrícula, sob pena, de reprovação do candidato aprovado (estruturado conforme definido no item 8.2 deste edital).

## 8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo será realizado em três etapas: 1) Avaliação do pré-projeto de pesquisa; 2) Análise do currículo e 3) Entrevista. A primeira etapa (Avaliação do pré-projeto de pesquisa) será **eliminatória** e as demais (análise do *Curriculum Vitae* e entrevista) serão **classificatórias**.
- O (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima igual a **7,0 (sete)** na primeira etapa (Avaliação do pré-projeto de pesquisa) será **eliminado**.
- A nota final do candidato aprovado será a média ponderada das notas atribuídas pela comissão de avaliação nas três (03) etapas do processo seletivo; peso 5 (cinco) para a nota do pré-projeto; peso 2 (dois) para a nota do *Curriculum Vitae* e peso 3 (três) para a nota atribuída a entrevista. O resultado final será dividido por 10 (dez), referente à soma dos pesos definidos para as notas de cada uma das etapas do processo de avaliação. Serão selecionados os doze candidatos que obtiverem as maiores médias ponderadas no processo seletivo, segundo a disponibilidade de vagas da área de Concentração (Epidemiologia ou Política, Planejamento e Gestão em Saúde) escolhida pelos candidatos. É condição para aprovação, a existência de docente com interesse pela temática da pesquisa e com disponibilidade para acolher novos (as) orientandos (as) em 2021.

### 8.1 PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto deverá ser formulado sobre tema relacionado com as linhas de pesquisas do mestrado do PPGSC (especificadas neste edital). Deverá limitar-se, ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo as referências; fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5 e encaminhado por e-mail em formato (PDF).

O Pré-Projeto deverá conter:

- Introdução - delimitação do problema a ser investigado (breve revisão atualizada da literatura sobre o tema escolhido), contexto, explicitando a originalidade da pergunta de investigação e sua relevância para a Saúde Coletiva;
- Problema a ser estudado;
- Objetivos do estudo;
- Metodologia detalhada da proposta;
- Referências.

O pré-projeto será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com os critérios de: relevância do objeto; viabilidade do estudo; adequação da abordagem metodológica ao objetivo da investigação; concordância com as linhas de pesquisa do PPGSC; atualização das referências bibliográficas e atenção aos princípios éticos da pesquisa com seres humanos.

## **8.2 CURRICULUM VITAE**

O *curriculum vitae* será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez (0 a 10) e deverá ser encaminhado por e-mail em formato (PDF). A nota de cada candidato neste item será normalizada comparando-se com a nota mais alta, obtida dentre os candidatos, a qual corresponderá à nota máxima 10 (dez). Os documentos comprobatórios relativos às informações contidas no *curriculum vitae* deverão ser entregues ao PPGSC no ato da matrícula, sob pena, de reprovação do candidato aprovado.

## **8.3 ENTREVISTA**

A entrevista será realizada, exclusivamente, à distância (virtual) e será avaliada pela Comissão de Seleção de acordo com a relação dos candidatos divulgada no site do programa, onde constarão a data, o horário e o link para acesso de cada candidato. A entrevista abordará aspectos descritos no pré-projeto (com ênfase no tema de pesquisa, nos objetivos a serem alcançadas, nas ferramentas metodológicas estabelecidas e na viabilidade da proposta) e no *Curriculum Vitae*. Será avaliada numa escala de zero a dez (0 a 10).

## **8.4 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

A comprovação de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentada durante a inscrição para seleção ou até 12 meses após o início do curso de mestrado. A proficiência será aceita apenas por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados, realizados, no máximo, a cinco anos da data de inscrição:

- TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;
- TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- TOEFL iBT: mínimo de 41 pontos;
- IELTS: mínimo de 4.0 pontos;

- *Michigan Exams*: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- *Cambridge Exams*: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE;
- Exame de Proficiência realizado e comprovado (mediante Certificado/Declaração) pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA) e de outras: mínimo de 8,0 (oito) pontos na nota final;

Também será aceito comprovante de aprovação (Certificado/Declaração) em proficiência em língua inglesa emitido por Instituição pública de Ensino Superior estadual ou federal brasileira ou escolas de idiomas que comprovem aprovação, com um prazo máximo de validade de até cinco anos da data de encerramento da inscrição desse edital de seleção, em nível B2 de proficiência em compreensão escrita ou B1 no conjunto geral das quatro habilidades de compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita do CEFR – *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

## **9 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

A divulgação dos resultados finais será efetuada por meio de publicação no endereço eletrônico da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)); na página do programa ([www.uefs.br/ppgsc](http://www.uefs.br/ppgsc)) até o dia 15 de janeiro de 2021.

Obs.: Caso a vaga institucional seja preenchida, sua divulgação se dará em lista específica.

## **10 MATRÍCULA**

### **10.1 Entrega de documentação**

Os selecionados deverão comparecer à secretaria o Programa, ou através de representante munido de procuração, na data a ser marcada pela mesma para a entrega da documentação abaixo especificada e para efetivação da matrícula. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Deverão ser entregues, no ato da matrícula, originais e cópias de toda a documentação ou cópias autenticadas em cartório.

- Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar da graduação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (obrigatória para estado civil casado);
- Documento de identidade (Civil ou Carteira Profissional);
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certificado de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (somente para selecionados do sexo masculino até 45 anos);

- 02 foto 3x4

Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas da Seleção.
- A taxa de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não será devolvida.
- A inscrição nesta seleção expressa à concordância do candidato com os termos do presente Edital.
- Caberá recurso quanto ao resultado final divulgado pela comissão de seleção, o qual deverá ser encaminhando, via e-mail, pelos candidatos ao Colegiado do PPGSC/UEFS, até 48 horas após a divulgação do resultado final, sendo considerado para este prazo apenas os dias úteis.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

## **12 INÍCIO DO CURSO**

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS está previsto para iniciar a partir de abril de 2021.

Feira de Santana, 16 de outubro de 2020

**Silvone Santa Barbara da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**